



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 47 /2022

**INSTITUI, A “SEMANA MUNICIPAL DO  
TESTE DE CORES *ISHIHARA*” PARA  
ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE  
ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itabirito APROVA:

**Art. 1º-** Fica instituída, no Calendário de Eventos do Município de Itabirito, a Semana Municipal do Teste de Cores “ISHIHARA”, a ser realizada anualmente na 2ª quinta-feira do mês de Outubro, data reconhecida pela Organização Mundial da Saúde – OMS, como dia Mundial da Visão.

**Art. 2º-** Serão observados os alunos da rede municipal de ensino pública que apresentarem dificuldade em identificar cores. Identificado o daltonismo o aluno deverá ser encaminhado para o tratamento adequado.

**Art. 3º-** Para garantir a qualidade e a efetividade no andamento da demanda, o município poderá firmar convênios com instituições de saúde públicas ou privadas.

Recebido - 25/09/2022  
*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

**Art. 4º-** A Semana Municipal do Teste de Cores "ISHIHARA" tem por objetivos a realização de atividades para profissionais da educação, pais e alunos como palestras, debates, cursos de formação, seminários, eventos, dentre outras ações relacionadas ao tema, com profissionais e/ou instituições da área.

**Art. 5º-** Poderão ser adotadas outras medidas que forem cabíveis para a criação desta lei, em parceria com Poder Público, entidades da sociedade civil e instituições de saúde especializadas.

**Parágrafo único:** Constatado em salas de aula alunos da rede municipal ensino que apresentem dificuldades em identificar as cores e, sendo o caso, esses poderão ser encaminhados para a realização do teste de cores "ISHIHARA", visando o diagnóstico do daltonismo e a determinação do grau em que ele está afetando a percepção das cores.

**Art. 6º -** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

**Art. 7º-** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de Abril de 2022.

Fabio Augusto da Fonseca

Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## JUSTIFICATIVA

Venho respeitosamente encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que visa instituir em nosso município a Semana Municipal do Teste de Cores “*ISHIHARA*”, a fim de conscientizar a população sobre o daltonismo.

Atualmente, segundo a OMS (Organização Mundial da Saúde) o daltonismo atinge 8 milhões de Brasileiros, em diferentes graus, sendo que alguns são específicos quanto à percepção de cores e tons.

É possível que uma grande parte da população tenha o daltonismo “seletivo” que pode ser diagnosticado apenas através **do teste de “*ISHIHARA*”**. O daltonismo tem origem majoritariamente genética, sendo uma disfunção ligada ao cromossomo X, que tendo sua maioria portadora do sexo masculino.

Além da motivação genética, o daltonismo também pode se desenvolver a partir de uma lesão ocular ou neurológica. Apesar de não ter cura, com o auxílio de um médico oftalmologista, os pacientes identificados com essa anomalia passam a conviver com o daltonismo, superando os desafios diários com tratamento e orientação médica.

Assim, apresento o presente Projeto de Lei que além de conscientizar a população sobre o tema, contribuirá para um diagnóstico antecipado que certamente oferecerá maior qualidade de vida proporcionando grande diferença na vida daqueles que sofrem desta condição.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente projeto de lei de inegável interesse público.

Sala das Reuniões, 25 de Abril de 2022.



Fabio Augusto da Fonseca

Vereador